

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

**PORTARIA Nº 044/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2017 que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2074, inscrita no CPF sob o nº 804.066.967-72, efetiva no cargo de PROFESSOR C, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2016.04.00521P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.473,02
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	589,21
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	294,60
Gratificação Aperfeiçoamento Pós Graduação (10%) - Lei nº 1.198/2008	147,30
Gratificação de Dedicção Exclusiva (100%) - Art. 164, Lei n.º 365/96	1.473,02
Função Gratificada DE2 - Art. 164, Lei n.º 365/96	1.352,39
<b>TOTAL MENSAL DO PROVENTO</b>	<b>5.329,54</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 21 de maio de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019